

1. OBJETIVOS

Esta Política abrange todos os fornecedores e empregados no âmbito do Sistema de Gestão Integrado da Mobibrasil, em nível nacional; bem como estabelece um padrão que promova a melhoria contínua e *benchmarking* entre todas as Unidades de Negócio da Mobibrasil.

2. PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

A Mobibrasil preza por **relações isentas de favorecimento e privilégios** com os nossos fornecedores, como também a seleção e contratação de fornecedores deverão ser realizadas com base em critérios técnicos, profissionais e éticos.

Fornecedores e compradores devem orientar-se pelos seguintes parâmetros:

- 2.1. Todas as aquisições de bens e serviços são restritas exclusivamente ao setor competente e responsável por tal atividade.
- 2.2. As autorizações de compras ou contratações devem ser formalizadas e evidenciadas por meio de Pedido de Compra ou Serviço (PC), ou Contrato.
- 2.3. As compras de materiais ou serviços não poderão envolver empresas das quais participe parente, até segundo grau, de empregado da Mobibrasil envolvido no processo de cotação/licitação.
- 2.4. Compradores devem cotar pelo menos 03 orçamentos com empresas homologadas, regularizadas, qualificadas e cadastradas no sistema **fornecedores** da Mobibrasil.
- 2.5. Os Produtos devem ser entregues, com as notas fiscais, ao local identificado no Pedido de Compra, Ordem de Serviço (O.S.) ou Contrato.
- 2.6. Tanto o fornecedor como a Mobibrasil devem manter registros precisos de todos os assuntos relacionados à relação comercial (fornecedor com a Mobibrasil e vice-versa).

3. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO, ÀS NORMAS E AOS CONTRATOS

- 3.1. Cumprir plenamente todas as leis e regulamentos aplicáveis onde atuam, como também, a este Código.
- 3.2. Respeitar e cumprir as cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, e que os gestores dos contratos da Mobibrasil demonstrem o mesmo compromisso. Qualquer sugestão ou alteração, mesmo que proposta por parte de um empregado de nossa empresa, só será considerada se feita dentro da forma legal, representada e documentada dentro do contrato válido.
- 3.3. Reconhecer, respeitar e cumprir a Lei Trabalhista, convenções e acordos coletivos legais dos trabalhadores.

4. INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

- 4.1. Comprometer-se quanto à integridade das informações prestadas à Mobibrasil, tais como: jurídico fiscais, econômico-financeiras, saúde, segurança, meio ambiente, qualidade técnica, capacitação profissional dos empregados e; ou prestadores de serviço e outras informações, quando solicitadas.
- 4.2. Manifestar claramente opinião e compromisso no processo de contratação dos serviços, como também sobre as práticas de trabalho, durante o período de prestação dos trabalhos, evitando indução a erros e desentendimentos.
- 4.3. Ter clareza e transparência das informações necessárias para a cotação, contratação, compra e administração de produtos e serviços.
- 4.4. Buscar formalizar a comunicação de informações por meio de e-mails, memorandos ou outros tipos de documentos, de forma organizada e controlada.
- 4.5. Implementar mecanismos para identificar, determinar e gerenciar riscos em todas as áreas mencionadas neste Código e em todas as exigências legais aplicáveis.
- 4.6. Utilizar documentação adequada para demonstrar que compartilham os princípios e valores expressos neste Código. A documentação poderá ser analisada pela Mobibrasil quando necessário e solicitado.

5. CONCORRÊNCIA

Os fornecedores devem conduzir seus negócios de maneira coerente com os princípios de concorrência leal e de acordo com as leis aplicáveis. Não são aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.

6. CORRUPÇÃO E FRAUDES

São inaceitáveis e passíveis das medidas legais cabíveis, quaisquer condutas ilícitas, tais como:

- 6.1. Fornecimento de produtos e serviços de origem ilegal.
- 6.2. Falsificação de documentos, assinaturas, marcas ou produtos.
- 6.3. Ocultação de acidentes e incidentes de trabalho.
- 6.4. Envolvimento em práticas ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando e tráfico, entre outros.
- 6.5. Recebimento de informação privilegiada por parte de profissionais da MobiBrasil, relacionada a negociação que coloque o fornecedor em vantagem em relação a seus concorrentes.

A Mobibrasil não tolera o oferecimento ou a aceitação de suborno, propinas e outros tipos ilegais de pagamento.

7. ABUSO DE PODER E ASSÉDIO

A Mobibrasil não admite fornecedores e empregados associados às práticas comerciais coercivas para obter vantagem. Os Fornecedores devem tratar todos os trabalhadores com respeito e dignidade. Nenhum trabalhador deve ser submetido à punição corporal, abuso ou assédio físico, psicológico, sexual ou verbal.

8. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

8.1. Relacionamento dos nossos profissionais com os Fornecedores

Visando evitar possíveis situações de conflitos de interesse ou éticos, temos os seguintes preceitos para o bom relacionamento com nossos parceiros:

- Garantir igualdade de oportunidades aos fornecedores concorrentes, sendo o processo transparente, imparcial e sem prévias preferências;
- Pautar as decisões de compra com base em critérios objetivos, técnicos e econômicos;
- Permitir igualdade de condições de concorrência a qualquer fornecedor que tenha interesse em se relacionar comercialmente com a Mobibrasil;
- Garantir sigilo das informações comerciais da empresa e de nossos fornecedores.

8.2. Responsabilidades dos fornecedores

Esperamos que nossos fornecedores terão que possuir as seguintes características:

- Idoneidade;
- Cumprimento da legislação vigente, inclusive ambiental;
- Não transferir créditos oriundos da relação comercial com Mobibrasil a terceiros sem a expressa autorização;
- Não utilização de mão de obra infantil ou escrava;
- Confidencialidade e sigilo sobre dados e informações que venham a ter acesso por qualquer meio ou forma, quer sejam esses da Mobibrasil, quer sejam de nossos clientes e Manutenção;
- Não praticar suborno, dar comissões, pagamentos similares e gratificações a indivíduos, empresas ou organizações com o intuito de obter, reter ou encaminhar negócios; e
- A Mobibrasil não reconhecerá débitos referentes a serviços ou produtos sem Pedido de Compra.

Nota: Não incentivamos o recebimento/oferecimento de brindes diferentes dos descritos nesta política, tampouco a realização de almoços com fornecedores durante a negociação e contamos com o compromisso de nossos fornecedores no cumprimento desta regra.

9.3. Brindes

É comum no relacionamento entre clientes e fornecedores, principalmente em datas comemorativas como as festas de final de ano, serem oferecidos brindes, presentes etc. Visando a integridade e reputação dos profissionais que representam a Mobibrasil estabelecemos um **valor limite simbólico de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os referidos brindes. Valores acima de R\$ 200,00 (duzentos reais) devem ser devolvidos aos fornecedores** ou, **excepcionalmente, entregues ao gerente ou diretor da área**, o qual será orientado pela Diretoria Jurídica e de *Compliance* de qual deve ser a melhor destinação.

Participações em almoços, jantares e viagens com fornecedores deverão ter prévia anuência da gerência ou diretoria.

Nota 1: Entende-se por brinde cortesias, presentes, regalias, viagem ou qualquer benefício, recebido de fornecedores ou candidatos a fornecedores da Mobibrasil.

Nota 2: Os brindes, preferencialmente, devem possuir a logomarca da empresa.

Nota 3: Não é permitido, em hipótese alguma, o recebimento de dinheiro em espécie, mesmo que respeitando o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Exemplo de brindes que podem ser recebidos:

- Agendas com logomarca;
- Canetas simples com logomarca;
- Marca Livros com logomarca; e
- Caderno com logomarca.

Exemplos de brindes que NÃO podem ser recebidos:

- Canetas de marcas de luxo (Mont Blanc, Cross, etc) mesmo que tenha o logo da empresa;
- Convite para almoço / jantar (respeitado item 9.3. §3º); e
- Convite para festas e viagens.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O descumprimento de qualquer das regras aqui previsto dará o direito de rescindir, imediatamente, por justo motivo, a parceria comercial estabelecida. Nesta hipótese, não caberá à sua empresa o direito a qualquer indenização, seja a que título for.